

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
Edital n. 21/2018

MUDANÇAS DE GRAU ACADÊMICO, HABILITAÇÃO E TURNO – 2018-2
RETIFICADO PELO EDITAL COMPLEMENTAR N.2/2018

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Centro de Gestão Acadêmica (CGA), torna público o edital do processo seletivo para Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e Turno nos cursos de graduação presenciais da UFG, para o segundo semestre do ano letivo de 2018, conforme Resoluções CEPEC n. 1395/2016, 1553/2017, 1554/2017, 1555/2017 e 1556/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II – Relação de Cursos que podem ofertar vagas para Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e Turno nos Cursos de Graduação presenciais da UFG;
- c) Anexo III - Formulário de inscrição.

1.2. O processo seletivo regido por este Edital considera as seguintes definições, relativas ao âmbito do ensino de graduação na UFG:

I - Mudança de Grau Acadêmico no caso de cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos (bacharelado e licenciatura): a possibilidade de um estudante regular da UFG, vinculado a um curso de graduação, optar por grau acadêmico diferente do qual está vinculado, de um mesmo câmpus;

II - Mudança de Habilitação: a possibilidade de um estudante regular da UFG, vinculado a um curso de graduação, optar por outra habilitação do mesmo curso, de um mesmo câmpus;

III - Mudança de Turno: possibilidade de um estudante regular da UFG, vinculado a um curso de graduação, mudar de turno dentro do mesmo curso, grau acadêmico e de um mesmo câmpus.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Compete ao Coordenador de Curso determinar o quantitativo de vagas disponíveis a serem ofertadas para as Mudanças previstas neste Edital.

2.2. A Unidade Acadêmica ou a Unidade Acadêmica Especial deverá divulgar o quantitativo de vagas disponíveis no dia **29/05/2018**.

3. DA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA

3.1. O interessado em qualquer das mudanças previstas neste Edital deverá formalizar o pedido ao Coordenador de Curso, em formulário próprio (Anexo III), no período de **01 a 15/06/2018**, acompanhado do original e/ou fotocópia da identidade e CPF.

3.1.1. As solicitações poderão ser realizadas presencialmente entregando os documentos acima, ou **online**, conforme determinado pela Coordenação de cada curso.

3.1.2. É vedada a solicitação de Mudanças para estudantes formandos 2018-2.

3.2. Após o término do período de solicitações, o Coordenador de Curso considerando os critérios previstos neste Edital (item 4), deverá divulgar o resultado, no sítio da Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial, no dia **25/06/2018**.

3.3. O Coordenador de Curso, após a divulgação do resultado, deverá encaminhar os formulários dos estudantes contemplados pelas mudanças ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccionais do CGA no dia **27/06/2018**.

3.4. O estudante com a solicitação deferida deverá comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional do CGA, conforme o local do curso onde obteve a Mudança, no período de **02 a 10/07/2018**, sob pena de perda do direito à Mudança deferida:

a) Seccional do CGA Catalão - situada na Av. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário, Catalão-GO, das 8 às 12h e das 13 às 17h;

b) Centro de Gestão Acadêmica – situado na Av. Esperança, S/N - Prédio da Reitoria - Térreo, Câmpus Samambaia, Goiânia – GO, das 7h30 às 19h30;

c) Seccional do CGA Goiás - situada à Avenida Bom Pastor, s/n, Bairro Areião, Goiás – GO, das 8h às 12h e das 13h às 21h.

d) Seccional do CGA Jataí - situada à Rua Riachuelo, nº 1.530, Câmpus Riachuelo, Bairro Samuel Graham, Jataí – GO, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.5. O estudante somente poderá pleitear Mudança de Habilitação que exija Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE), caso a habilitação pleiteada exija a mesma VHCE a qual foi submetido no processo seletivo de ingresso na UFG.

3.6. As Mudanças deferidas serão realizadas na matriz nova vigente do curso.

4. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1. O Coordenador do Curso deverá analisar as solicitações de Mudanças de Grau Acadêmico, para cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos, Habilitação e Turno, utilizando maior média global.

4.2. As Mudanças de Grau Acadêmico para cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos e Habilitação somente serão permitidas uma única vez.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder solicitar as Mudanças ou comparecer ao CGA e Seccionais para confirmá-las, seu representante legal (pai, mãe ou outro representante) poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identidade do representante, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação.

5.2. Será permitida a solicitação de Mudanças ou comparecimento ao CGA e Seccionais para efetivá-las por procuração, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina a solicitação de Mudanças regulamentadas por este Edital ou confirmação destas no CGA e Seccionais, com poderes expressos ao procurador.

5.2.1. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei. No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração. É necessária uma procuração para cada candidato, pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante.

5.2.2. No ato da solicitação das Mudanças ou confirmação destas será necessária a apresentação do documento original e a fotocópia da identidade do procurador

5.3. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam este processo seletivo bem como os respectivos horários de atendimento das Coordenações de Curso e do CGA e Seccionais, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a solicitação das Mudanças e efetivação daquelas que foram deferidas.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Superior de Graduação.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG